DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

DECRETO N.° 1626, 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de expediente e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, durante as festividades de final de ano."

José Luiz Gava, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste:

CONSIDERANDO que nos dias 25 de dezembro se comemora o Natal e 1° de Janeiro se comemora o Ano Novo (Confraternização Universal), ambos feriados nacionais;

CONSIDERANDO que nas antevésperas, vésperas e após esses feriados os servidores municipais se reúnem para confraternização com familiares e amigos;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo nos dias após os feriados e a redução no horário de expediente nos demais não causará prejuízo ao serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica considerado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta e Autarquias, nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Art. 2°. Nos dias 23, 27, 28, 29 e 30, o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive da administração indireta, será das 7 às 13 horas contínuas.

§ 1° - A UBS ARMANDO MARTINELLI (ANTIGA UBS II), das 13h às 17h terá a prestação de serviços de pronto atendimento, para casos de emergencia, devendo os munícipes que necessitar de atendimento ligar no telefone do plantão ou procurar a unidade básica presencialmente com acesso pelo portão basculante.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

§ 2° - Os servidores públicos que forem escalados para o atendimento mencionado no § 1° deste artigo, estarão dispensados no período inverso.

Art. 3°. O disposto neste decreto não se aplica As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições manifestadas em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Suzanápolis (SP), 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CONTRATADO: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 061/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 008/2022

CONTRATO Nº 077/2022

OBJETO: "Fica constituído que o contrato inicial que tem por objeto **a execução de ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS,** na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, Rua São Pedro, Rua São João e Rua Alberto Alves de Andrade (Antiga Rua 13 de maio), neste Município de Suzanápolis, será acrescido em sua quantidade com fornecimento e substituição de mais 03 luminárias, a serem substituídas na Av. Antonio Jesus Pastorelli, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo e demais anexos ao oficio elaborado por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade, que ficam fazendo parte integrante deste termo aditivo".

DO ADITIVO: O termo aditivo baseia-se no fato que de acordo com o oficio por parte Engenheiro Civil desta Municipalidade acima citado, tal providência se faz necessária, em função de cumprir o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 102350/2022**, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o município de Suzanápolis, que prioriza a economia no consumo de energia elétrica, bem como aumenta a eficiência da iluminação pública oferecida aos munícipes, garantindo maior luminosidade nas vias públicas, fator que garante mobilidade urbana e segurança.

Quanto ao Termo Aditivo, o mesmo, não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993, e que a possibilidade de acréscimo e supressão do referido contrato possui previsão legal em sua clausula décima.

Vale ressaltar que a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública, realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos ou diminuição quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

Ficam inalteradas as demais clausulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 08 de Dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 010/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação 007/2022
Contrato nº 011/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS.
Contratada: SEGANTINI SOLUÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ: 31.679.966/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência, assessoria e orientação em Gestão Patrimonial com acompanhamento na organização, planejamento e controle do Patrimônio, bem como análise de cadastro, classificação das contas, reavaliação, depreciação, regularização e inventário de bens patrimoniais móveis, dentre outros serviços correlatos e necessários à plena gestão do patrimônio da Câmara do Município de SUZANÁPOLIS – SP, atendendo às normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.
Vigência: até 31 de janeiro de 2023, com sua execução até 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
Sara da Silva Lisboa Silva, 06 de dezembro de 2022 – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo.